



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA



EDITAL Nº 013/2023/DEP/CBMMA

CURSO TÁTICO DE COMBATE A INCÊNDIO (CTI)

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir as disposições previstas no art. 6º da Lei 10.230, de 23 de abril de 2015 (Lei de organização Básica do CBMMA), publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 24 de abril de 2015, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo para o Curso Tático de Combate a Incêndio (CTI), destinado à seleção de candidatos ao provimento de 24 (vinte e quatro) vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. FINALIDADE DO EDITAL

O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo seletivo interno de candidatos às vagas do Curso Tático de Combate a Incêndio (CTI), a ser realizado na cidade de São Luís nas unidades operacionais do CBMMA.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital;

2.2 A seleção para o Curso Tático de Combate a Incêndio (CTI) ficará sob a responsabilidade das Unidades Bombeiro Militar (UBM's), que deverão indicar os militares para realizarem o curso, conforme as vagas previstas neste edital;

3. OBJETIVO GERAL DO CURSO TÁTICO DE COMBATE A INCÊNDIO (CTI)

Elevar o nível técnico-profissional dos militares do CBMMA na área de combate a incêndio urbano estrutural, visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade maranhense.

4. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas conforme o quadro abaixo:

ORDEM	UNIDADE	Vagas
01.	1º BBM	03
02.	2º BBM	03
03.	10º BBM	03
04.	1ª CIEBM	03
05.	16º CIBM	03
06.	2ªCIBM	03
07.	BBA	01
08.	BBMAR	01
09.	EXTRAS	02
10.	QCG	02
-	TOTAL	24

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Ser Oficial ou praça BM

5.2 Estar em pleno exercício da Atividade Bombeiro Militar;

5.3 Estar apto em inspeção de saúde, comprovada através de Ata de Inspeção de Saúde;

5.4 Não estar sendo submetido a Conselho de Justificação ou Disciplina;

5.5 Não estar enquadrado em qualquer das seguintes restrições:

5.5.1 Preso(a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

5.5.2 Condenado(a) à pena privativa de liberdade, durante o período da realização do curso;

5.5.3 Condenado(a) à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o período de realização do curso;

5.5.4 Estar “sub júdice”;

5.5.5 Estar respondendo processo administrativo e/ou judicial.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Realização da Junta Médica de Saúde:

6.1.1 Deverá ser realizada pela Coordenadoria de Saúde na Policlínica/QCG do CBMMA, possui caráter eliminatório, e deverá ser entregue o BG que publicou a sua Ata de Inspeção de Saúde até a data limite de **03 de novembro**, ;

6.1.2 Os exames médicos exigidos pela Junta Médica de Saúde, serão aqueles listados no anexo “C” deste Edital.

6.2 Encaminhar Ficha de Inscrição e Ficha de compromisso (Anexos “A” e “B”), até a data limite de **13 de outubro**, via Ofício, para o e-mail: dep@cbm.ma.gov.br;

7. DO CURSO TÁTICO DE COMBATE A INCENDIO (CTI)


7.1 Data de realização do curso: **13 a 18 de novembro de 2023;**

7.2 Carga horária: **60 horas/aula;**

7.3 O CTI será realizado em regime integral com 10 (dez) horas/aulas por dia, tendo estas a duração de 50 minutos, sendo distribuídas ordinariamente, de segunda a sábado, em dois turnos, em módulos e carga horária, conforme quadro abaixo:

Ordem	MÓDULO	CARGA HORÁRIA
01.	Comportamento do Fogo	04h/aula
02.	Efeitos Nocivos do Incêndio	04h/aula
03.	Equipamentos e Maneabilidade de Combate a Incêndio Urbano	04h/aula
04.	Técnicas de Jato	04h/aula
05.	Noções de Busca e Salvamento	04h/aula
06.	Montagem de Linha de Mangueiras pelas Escadas	04h/aula
07.	Suprimento de Água e Operações de Bomba	04h/aula
08.	Progressão e Passagem de Porta	04h/aula
09.	Ventilação Hidráulica	04h/aula
10.	Combate a Incêndio em Edificações Elevadas utilizando o Sistema de Preventivo de Hidrantes (SPH)	04h/aula
11.	Combate a Incêndio em Veículos	04h/aula
12.	Noções de Estratégia e Tática de Combate a Incêndio (ETCI)	04h/aula
13.	Queima de Observação no Simulador de incêndio Tipo Contêiner	04h/aula
14.	Queima de Ataque no Simulador de incêndio Tipo Contêiner	04h/aula
15.	Simulacro	04h/aula
-	TOTAL	60h//aula

7.3 O regime escolar ordinário poderá, conforme a necessidade, ter o horário das instruções estendido, a critério do instrutor, em comum acordo com o Coordenador do CTI, para complementação de atividades curriculares e/ou extracurriculares em qualquer período



(matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados;

7.4 Todas as atividades serão programadas em QTS ou documento correspondente, os quais serão confeccionados previamente às instruções, podendo, todavia, ocorrerem mudanças, de acordo com o andamento do curso e disponibilidade de recursos humanos, viaturas e locais adequados para instruções específicas;

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 O CTI 2023 terá a seguinte Coordenação:

Posto	Nome	FUNÇÃO
Maj QOCBM	Rafael da Costa Viana	Coordenador
Cap QOCBM	Jonilson Raimundo Duarte Dias	Subcoordenador
Cap QOCBM	Maikon Ferreira Sousa	Secretário

8.2 A Coordenação deverá encaminhar a Diretoria de Ensino até uma semana antes do início do CTI, a relação de todos os instrutores por disciplina, conforme grade curricular;

8.3 O Coordenador do CTI deverá encaminhar a Diretoria de Pessoal, até o segundo dia de Curso, a relação de militares que se apresentaram, para publicação de ATA de matrícula em Boletim Geral;

8.4 A Coordenação do Curso ficará responsável por contatar os instrutores de cada disciplina, verificando a disponibilidade e montando os Quadros de Trabalhos Semanal – QTS, bem como toda logística relacionada a execução do Curso em tela;

8.5 O Coordenador do CTI deverá encaminhar a Diretoria de Pessoal, com antecedência mínima de 48 horas da data da formatura, a relação nominal dos alunos, com número de CPF e respectivas notas (apto/inapto), para a publicação de Ata de Conclusão do Curso em Boletim Geral;

9. ORIENTAÇÕES QUANTO A ROTINA DO CURSO

9.1 A coordenação e os instrutores deverão estabelecer regras rígidas de segurança e higiene pertinentes às instruções e atividades desenvolvidas, com uso de equipamentos adequados e pessoal suficiente para segurança e socorro imediatos, sem prejuízo da dificuldade necessária ao treinamento a serem seguidas por todos e fiscalizada pela Coordenação;

9.2 A fim de salvaguardar a integridade física dos alunos, bem como garantir a perpetuação das boas práticas de segurança no desenvolvimento das atividades, será desligado do CTI, sem aproveitamento, o aluno que, deliberadamente, deixar de observar as regras de segurança estabelecidas pela coordenação e instrutores, devendo ser formalizado documento para o coordenador, fundamentando os motivos do desligamento.

9.3 Visando manter a tecnicidade do curso, o aluno que, por ventura, não alcançar o índice técnico estabelecido pelos instrutores durante as avaliações, será desligado do curso.

9.4 Todos os instruendos deverão ser submetidos a exigências e testes semelhantes, sem diferenciações pessoais, de hierarquia, de sexo, gênero ou de grupos.

10. CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO CURSO

DATAS	EVENTOS
De 02/10/23 a 13/10/2023	Período de inscrição via e-mail para a DEP
Até 25/10/23	Prazo limite para regularização da JMS
10/11/2023	Convocação dos candidatos do CBMMA classificados para ingresso no curso.
13/11/2023	Apresentação dos candidatos selecionados para início do CTI
18/11/2023	Previsão de Término do CTI e formatura

11. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO

11.1 Será eliminado (o) (a) candidato (a) que:

11.1.1 Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames durante o processo seletivo;

11.1.2 Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto (a);

11.1.3 Ser considerado inapto para fins de curso pela Junta de Saúde;

11.1.4 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente eliminará o (a) candidato (a) da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

12.1 O aluno poderá ser desligado se faltar o equivalente a 10% da carga horária total do curso;

12.2 Se, após o terceiro dia de curso, não for capaz de equipar-se completamente com EPI e EPRA de combate a incêndio, de forma correta, em até 2min00seg.

12.3 Os alunos serão observados e avaliados no decorrer do curso por parte da equipe da coordenação. A falta de aptidão, pontualidade, interesse, disciplina, boa relação interpessoal e/ou quebra dos requisitos de segurança poderão resultar no desligamento do aluno a qualquer momento, visando o bom desenvolvimento do curso e a segurança dos demais alunos.

12.4 Tal desligamento deverá ser formalizado, devendo o mesmo estar fundamentado e assinado pelo Coordenador do CTI;

12.5 Caso o aluno peça desligamento do curso, deverá ser prontamente atendido.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no curso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o (a) infrator (a) sujeito (a) às penalidades previstas na respectiva legislação;

13.2 As OBMs do CBMMA deverão apoiar disponibilizando materiais e alojamento, de acordo com a possibilidade, devendo o referido apoio ser solicitado de maneira prévia pela Coordenação do Curso;

13.3 Do uso de Insígnias e Prerrogativas: considerando que o CTI é único, tanto para Oficiais quanto para Praças, e tem por norma peculiar a de que: durante as atividades, os alunos não terão prerrogativas inerentes ao posto e graduação, sendo subordinados à Coordenação e à equipe de instrutores e atendendo, prontamente, todas as ordens emanadas da Coordenação. Os alunos serão identificados por numeração que seguirá em ordem crescente, do mais antigo para o mais moderno. Tal norma visa o curso dos alunos, proporcionando um tratamento igualitário e à sujeição aos mesmos tipos de atividades e responsabilidades. Por essa razão, os alunos se submetem ao curso sem que seus postos e graduações interfiram no treinamento e, simbolicamente, para que prevaleça a impessoalidade, seus nomes, insígnias e divisas são substituídos por números;

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador em primeira instância.

14. REFERÊNCIAS

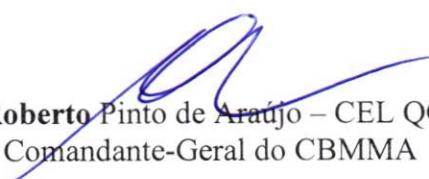
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios**. Rio de Janeiro, 36 p, 2001.

CBMDF. **Manual Básico de Combate a Incêndio** – CBMDF. Módulo 4 – 2ª Edição 2009.

CBMGO. **Coletânea de Procedimentos Operacionais Padrão (POP)** – CBMGO – Edição nº 02, 2018.

CBMMG. **Manual de Bombeiro Militar – Combate a Incêndio Urbano** – CBMMG. 1ª Edição 2020.

Comando Geral do CBMMA, São Luís – MA, 22 de setembro de 2023.


Célio Roberto Pinto de Araújo – CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA

ANEXO "A"
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____
NOME DE GUERRA: _____ MATRÍCULA: _____ RG MILITAR _____
Org.: _____ CPF: _____ POSTO ou GRADUAÇÃO: _____
DATA DE INGRESSO NO ÓRGÃO OPERATIVO: _____
UNIDADE DE TRABALHO: _____ CONTATO DA UNIDADE: _____
FILIAÇÃO: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____ END. RESIDENCIAL: _____ BAIRRO _____ CIDADE: _____ CEP: _____ TELEFONE (S) DE CONTATO: _____ E-MAIL: _____
Quartel do _____ em MA, ____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura do candidato

ANEXO "B"**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Eu, _____, _____
(posto/graduação) do _____ (Quadro de Oficiais/Praças
combatentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), matrícula
nº _____, inscrito no RG militar nº _____ do CBMMA, solicito a
inscrição no Curso Tático de Combate a Incêndio (CTI) assumo o compromisso de
participar como aluno, ciente das condições anteriormente divulgadas, sendo de
minha total responsabilidade a veracidade das informações contidas na ficha de
inscrição enviada para o email: dep@cbm.ma.gov.br.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Apresento a Vossa Senhoria o militar em epígrafe, lotado funcionalmente no _____ do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), solicitando sua inscrição no Curso Tático de Combate a Incêndio (CTI), o qual está autorizado a participar, nos dias e horários pré-estabelecidos, bem como declaro que ele atende a todas as exigências para inscrição definidas no Edital nº 01/2023/DEP/CBMMA, publicado pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA, que deu origem ao processo de seleção.

Quartel do _____ em São Luís (MA), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do chefe imediato

ANEXO "C"
EXAMES MÉDICOS

- Hemograma Completo;
- Glicemia em Jejum;
- Uréia;
- Creatinina;
- Lipidograma;
- Exame Sumário de Urina (EAS);
- Exame Oftalmológico (Acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia);
- Teste Ergométrico em Esteira com Laudo do Cardiologista;
- Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo)
- EEG (Eletroencefalograma) com Laudo do Neurologista